



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 924, de 21 de novembro de 2019, que autorizou o Município de Boa Vista do Sul a firmar Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia - Alta Complexidade, aos usuários do SUS.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 924, de 21 de novembro de 2019, que autorizou o Município de Boa Vista do Sul a firmar Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia - Alta Complexidade, aos usuários do SUS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica autorizado o Município de Boa Vista do Sul a repassar ao Município de Farroupilha o valor de R\$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais) de mensais, considerando o valor percapita de R\$ 0,50/mês/habitante, tendo como base de dados a última estimativa divulgada pelo IBGE. Os valores poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o crescimento populacional do Município, observado os preços praticados nos Contratos celebrados entre o Cooperado e seus prestadores de serviços.” (NR)

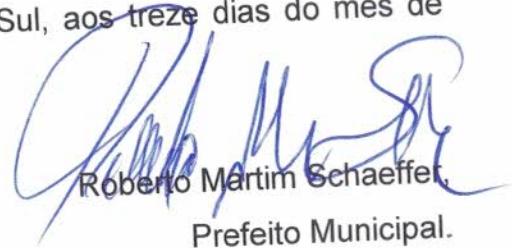
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2022.



Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 064/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente projeto, cujo objeto refere-se a alteração do valor pago ao Hospital Beneficente São Carlos, através do município de Farroupilha, a fim de dar atendimento a uma cirurgia de Alta Complexidade por ano, ao nosso Município.

O Município de Boa Vista do Sul já firmou Lei e Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha para o referido objeto, conforme Lei Municipal nº 924/2019 e Termo de Cooperação nº 001/2019, cópias anexas.

Com a reunião do CIR realizada em 24/11/2022, conforme Ata nº 06/2022, em anexo, ficou acordado a necessidade do aumento do valor pago pelos Municípios em razão do alto custo das Órteses, Próteses e Materiais especiais – OPMS, que são utilizados nas cirurgias.

Atualmente é pago o valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por mês por habitante, com a nova proposta passará para R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por mês por habitante, implicando para Boa Vista do Sul na importância mensal de R\$ 1.394,00 e anual de R\$ 16.728,00.

Cumpre ressaltar, conforme descrito no Memorando nº 120/2022 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em anexo, a importância da aprovação do presente projeto ainda este ano de 2022, para começar a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, a fim de garantir o financiamento do serviço sem interrupções.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.